CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DO MARANHAO

Estudo Técnico Preliminar 35/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63036.002759/2026-87

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços especializados de instalação de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento integral de mão de obra e materiais de instalação, para atender às necessidades dos compartimentos administrativos e operacionais da AGÊNCIA FLUVIAL DE IMPERATRIZ

A climatização adequada dos ambientes é indispensável para assegurar condições salubres de trabalho à tripulação, preservar equipamentos eletrônicos e de informática sensíveis ao calor e à umidade, e garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas nesta OM.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Manutenção de Embarcações e Viaturas (AG-40)	André Guilherme Augusto Reis

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para o adequado atendimento da necessidade, a empresa contratada deverá cumprir os seguintes requisitos:

Fornecimento integral (Mão de obra + Materiais): Execução completa da instalação, incluindo tubulação de cobre, isolamento térmico blindado, cabo PP de interligação, suportes com coxins antivibração, tubulação de dreno, buchas, parafusos, canaletas de acabamento e insumos (fluido refrigerante complementar, nitrogênio para teste de estanqueidade, fitas e terminais).

Conformidade técnica: Execução rigorosamente de acordo com as normas da ABNT (especialmente NBR 16401 e NBR 5410) e manuais dos fabricantes, incluindo o procedimento obrigatório de vácuo na linha frigorífica com bomba de vácuo e vacuômetro, de modo a não invalidar a garantia de fábrica dos equipamentos.

Qualificação e Segurança: Disponibilização de técnicos capacitados e uniformizados, munidos de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), observando as normas de segurança do trabalho (como NR-10 e NR-35, quando aplicáveis) e as normas internas de acesso e segurança orgânica desta OM.

Garantia: Garantia mínima de 90 dias sobre os serviços executados e materiais empregados, contada a partir do recebimento definitivo.

Critérios de Sustentabilidade: Utilização de fluidos refrigerantes ecológicos (R-410A / R-32), destinação ambientalmente adequada de resíduos/embalagens e observância ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

5. Levantamento de Mercado

Contratação de empresa especializada com fornecimento conjunto de mão de obra e materiais (Solução Escolhida): Trata-se da prática padrão adotada pela Administração Pública Federal e pela Marinha do Brasil, garantindo agilidade, padronização técnica, responsabilidade única pela instalação e preservação da garantia dos aparelhos.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de 4 aparelhos de ar-condicionado (9mil e 12mil BTUs), abrangendo a visita técnica prévia, fixação das unidades evaporadora e condensadora, passagem e interligação das linhas frigoríficas e elétricas, instalação do dreno, vácuo, carga complementar de gás (se necessária), testes operacionais, limpeza do local e garantia.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	CATSER	Descrição Resumida	UF	QTD
1	2020	Instalação de ar-condicionado Split 12mil BTUs, com mão de obra e material	UN	01
2	2020	Instalação de ar-condicionado Split 9mil BTUs, com mão de obra e material	UN	03

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 2.300,00

O valor total estimado da contratação é de **R$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais), conforme demonstrado no Mapa Comparativo de Preços e no Termo de Justificativa de Pesquisa de Preços anexados aos autos, obtidos a partir de pesquisa de mercado junto a fornecedores locais especializados (nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 65/2021).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O serviço não será parcelado

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação guarda relação direta com a aquisição dos aparelhos de ar-condicionado realizada por meio da Dispensa eletrônica n° 784320-8 da CPMA, Processo Administrativo n° 63036.001459/2026-81.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA)

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, espera-se:

Colocar em pleno funcionamento os aparelhos de ar-condicionado nos compartimentos definidos pela OM;

Assegurar conforto térmico e salubridade aos militares e servidores, aumentando a produtividade;

Preservar a vida útil e a garantia de fábrica dos equipamentos por meio de instalação dentro das normas técnicas.

13. Providências a serem Adotadas

Disponibilizar os aparelhos de ar-condicionado no local e franquear o acesso da equipe técnica da contratada aos compartimentos e áreas externas;

Verificar a disponibilidade dos pontos de alimentação elétrica próximos aos locais de instalação .

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os principais impactos referem-se à geração de resíduos sólidos (embalagens, restos de tubulação, fiação e isolamento) e ao manuseio de fluidos refrigerantes. Como medida mitigadora, a contratada deverá recolher e dar destinação ambientalmente adequada a todos os resíduos gerados, além de utilizar equipamentos fechados para recolhimento/vácuo que impeçam a emissão de gases na atmosfera.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a presente contratação, por atender plenamente à necessidade da Organização Militar sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANDRE GUILHERME AUGUSTO REIS

Setor Responsavel

Assinatura Digital Institucional
Andre G. A. Reis
154.***.***-66
24/11/2026 17:08:50 -03 CPF